Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 121

DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.995

" AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO ,A RECEBER EM DOAÇÃO UMA ÂMBULÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Vale do Paraíso-RO, autorizado a receber em doação um veículo automotor ambulância da Empresa Inlaron - Indústria de Laticínio Rondônia Ltda.

Art. 2º. O veículo objeto de doação não poderá ser utilizado em atividades distintas daquelas a que foi destinado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS SORROCHE

PREFEITO MUNICIPAL